PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Potim, 06 de outubro de 2025

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PLANTONISTAS E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Potim

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração: Lucas Antonio de Campos Fernandes – Secretário Municipal de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Potim identificou a necessidade de ampliar a rede de atendimento médico ambulatorial, em razão do crescimento da demanda populacional e do aumento da procura pelos serviços do SUS, que supera a atual capacidade operacional da rede municipal. A carência de médicos especialistas na região compromete a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde, gerando filas de espera e sobrecarga nas unidades básicas.

O credenciamento de profissionais médicos especialistas e de saúde mental é medida essencial para garantir o acesso contínuo, integral e humanizado aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990).

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município enfrenta grave dificuldade na manutenção de um quadro suficiente de médicos e especialistas, sobretudo nas áreas de oftalmologia, pediatria, psiquiatria, ortopedia, cardiologia e outras especialidades demandadas pela população.

Tentativas anteriores de provimento de cargos efetivos por concurso público resultaram em baixa adesão, devido à escassez de profissionais interessados e à alta concorrência com cidades vizinhas de maior porte. Essa limitação compromete o cumprimento das metas assistenciais e gera dependência de encaminhamentos a outros municípios, elevando custos e tempo de espera.

No grupo de **saúde mental**, o contexto pós-pandêmico agravou significativamente os índices de ansiedade, depressão e transtornos do neurodesenvolvimento, exigindo uma rede especializada composta por psiquiatras, neuropediatras, terapeutas ocupacionais e neuropsicólogos.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação imediata da oferta de consultas médicas especializadas, plantonistas e de atendimentos em saúde mental;

- Redução das filas de espera e da necessidade de encaminhamentos a outros municípios;

- Garantia da integralidade e continuidade do cuidado no âmbito do SUS;

- Atendimento humanizado e resolutivo, prestado por profissionais qualificados e credenciados;

- Melhoria dos indicadores de saúde pública e do nível de satisfação dos usuários;

- Fortalecimento da rede municipal de atenção básica e especializada.

4. ALTERNATIVAS EXISTENTES E SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. **Concurso público:** inviável diante da baixa adesão e dificuldade de atrair especialistas para vínculos efetivos.

2. **Convênios ou consórcios intermunicipais:** demandam contrapartidas financeiras e pactuações demoradas.

3. **Credenciamento de profissionais e clínicas (solução escolhida):** modelo mais eficiente, flexível e econômico, que permite a contratação contínua e sob demanda, com pagamento por produção efetiva.

Assim, o credenciamento é a solução mais vantajosa e adequada às necessidades do Município, garantindo eficiência, economicidade e agilidade, conforme o art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Formação em medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Especialização e/ou residência médica comprovada na área objeto do credenciamento;
- Atendimento conforme protocolos do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prescrição de medicamentos conforme a lista oficial da Farmácia Municipal, atualizada quinzenalmente;
- Lançamento obrigatório de todos os atendimentos no Sistema de Informação em Saúde indicado pelo Município;
- Cumprimento das normas éticas, legais e técnicas aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O credenciamento abrangerá serviços médicos ambulatoriais para cobertura de consultas e procedimentos especializados, em diversas áreas, incluindo: clínica de família e comunidade, direção clínica, pediatria, oftalmologia, cardiologia, ortopedia, infectologia, dermatologia, gastroenterologia, medicina do trabalho, pequenas cirurgias, vascular, ultrassonografia e especialidades de saúde mental (psiquiatria adulta e infantil, neuropediatria, terapeuta ocupacional e neuropsicologia).

Os atendimentos ocorrerão nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e na UBS Dr. José Francisco de Almeida Filho, abrangendo todo o território municipal, com beneficiários diretos os usuários do SUS residentes em Potim.

A prestação dos serviços será remunerada por consulta efetivamente realizada ou por carga horária mensal, conforme tabela de quantitativos definida no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

Visando atender às demandas do Município, estima-se os quantitativos a seguir descritos, observando-se que somente serão retirados os quantitativos necessários ao atendimento das demandas:

Foram considerados os seguintes volumes de atendimento:

- **Consultas médicas especializadas e atendimentos de saúde mental (psiquiatria, terapia ocupacional e neuropsicologia)**: aproximadamente 27.480 atendimentos anuais;

- **Carga horária médica ambulatorial**: cerca de 4.800 horas anuais;

O impacto orçamentário encontra-se registrado no Termo de Referência, compatível com o PPA, LDO e LOA vigentes.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco Identificado	**Probabilidade / Impacto**	**Medidas de Mitigação**
Ausência de profissionais suficientes para determinadas especialidades	Alta	Ampliação do prazo de credenciamento e divulgação regionalizada
Descontinuidade de atendimentos	Médio	Cláusulas contratuais de substituição imediata e reserva técnica de profissionais
Descumprimento de normas do SUS e falhas em registros	Médio	Fiscalização e auditoria técnica permanente
Impacto financeiro superior ao previsto	Baixo	Pagamento condicionado à produção comprovada
Falta de integração com o sistema de informação municipal	Médio	Treinamento obrigatório e penalidades em caso de omissão

9. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO SOCIAL

O credenciamento proposto reforça a sustentabilidade do sistema público de saúde municipal, permitindo o uso racional dos recursos e evitando deslocamentos desnecessários para outros municípios.

Contribui para a redução de desigualdades regionais, para a geração de renda local e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS nº 3 (Saúde e Bem-Estar).

10. JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES

- **Resolução de Demanda:** O credenciamento atenderá à crescente procura por consultas e especialidades médicas, especialmente diante do aumento populacional e da sobrecarga do SUS local.

- **Capacidade Técnica e Operacional:** O município dispõe de infraestrutura física e logística adequadas, carecendo apenas de recursos humanos especializados.

- **Impacto na Saúde Pública:** A presença de profissionais especializados reduz internações, melhora a qualidade do atendimento e previne agravos à saúde.

- **Impacto Financeiro:** O credenciamento garante eficiência e controle de custos, sem gerar despesa de pessoal para fins da LRF.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- **Gestor do Contrato:** Lucas Antonio de Campos Fernandes – Secretário Municipal de Saúde;

- **Fiscal do Contrato:** Servidor a ser definido no ato da assinatura do contrato, pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. CONCLUSÃO

Após análise técnica, operacional, financeira e legal, conclui-se que o credenciamento de serviços médicos especialistas e de saúde mental é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município de Potim.

A medida garante a continuidade e a ampliação do atendimento médico ambulatorial, fortalecendo a rede de atenção primária e especializada e assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

Recomenda-se, portanto, a adoção do modelo de credenciamento, conforme especificações do Termo de Referência, em consonância com o art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

Potim, 06 de outubro 2025.

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE